



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 029/2020

Altera a Decisão Coren-ES nº 033/2019 para acrescentar o cargo de Assessor de Publicidade e Mídias Sociais

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em observância aos dispositivos legais e regimentais, assegurados nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e no Regimento Interno do Coren-ES:

CONSIDERANDO tudo o que dispõe a Decisão Coren-ES nº 033/2019, em especial no que tange à legislação e aos princípios que regem a Administração Pública quanto à investidura em emprego público, padrões de vencimento, e demais disposições de contratação de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão das mídias sociais do Conselho, a fim de proporcionar uma comunicação mais eficiente entre o Conselho, os profissionais de enfermagem e a sociedade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES em sua 03ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria da Presidência nº 1326/2020, expedido em 28/05/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Proju nº 101/2020 emitido em 30/06/2020 e homologado pela Presidência em 06/07/2020;

DECIDE:

Art. 1º Instituir o cargo de **Assessor de Publicidade e Mídias Sociais** no âmbito do Coren-ES, subordinado à Diretoria do Conselho.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Art. 2º Alterar o Anexo II da Decisão Coren-ES nº 033/2019 para incluir o cargo de Assessor de Publicidade e Mídias Sociais como Função Comissionada, com remuneração de R\$ 2.000,00.

Art. 3º Definir as seguintes atribuições para o cargo de Assessor de Publicidade e Mídias Sociais:

Assessor de Publicidade e Mídias Sociais do Coren-ES

- I. Assessorar a Diretoria, no planejamento, criação e desenvolvimento de material de apoio institucional, publicitária e de comunicação do COREN-ES.
- II. Assessorar a Diretoria nas ações que exijam suporte de comunicação verbal e escrita, junto aos funcionários e possíveis demandas dos Enfermeiros, sociedade e mídia.
- III. Assessorar a Diretoria nas demandas internas e externas na área de comunicações relacionadas ao COREN-ES.
- IV. Assessorar e planejar ações de comunicação, trabalhando a imagem do COREN-ES junto ao seu público-alvo e também à sociedade, com o objetivo de gerar conhecimento, credibilidade e relacionamento.
- V. Produzir e enviar release para a imprensa sobre as ações desenvolvidas pelo COREN-ES.
- VI. Auxiliar a Diretoria e demais Conselheiros nos contatos com jornalistas e veículos de comunicação.
- VII. Acompanhar as notícias publicadas na imprensa, de interesse do COREN-ES e da Enfermagem, produzindo clipping para conhecimento da Diretoria e arquivamento do Conselho.
- VIII. Atualizar o site do COREN-ES e enviar matérias para o site do COFEN.
- IX. Arquivar fotos feitas nas atividades do COREN-ES.
- X. Auxiliar na produção e edição de conteúdo audiovisual e radiofônico.
- XI. Realizar atendimento ao público e telefônico referentes aos assuntos de responsabilidade de sua área.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- XII. Auxiliar no gerenciamento e produção de conteúdo para redes sociais e para o site oficial do Conselho.
- XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- XIV. Substituir o Assessor de Comunicação e Marketing do Coren-ES nas suas ausências legais e impedimentos.
- XV. Disponibilizar os conteúdos do Portal da Transparência do COREN-ES de responsabilidade de sua área.

Parágrafo único. Fica alterado o Anexo III da Decisão Coren-ES nº 033/2019, para incluir a descrição das atividades inerentes à Função Comissionada de Assessor de Publicidade e Mídias Sociais elencadas nesse artigo.

Art. 4º – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 10 de julho de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário